



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 083/2025

DESIGNA MEMBROS DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP

Considerando o processo administrativo nº 2144/2025 de 28/01/2025;

Considerando o que dispõe no Art.13, da Lei Municipal nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990- Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores públicos, listados abaixo, para comporem o **Sistema de Negociação Permanente - SINP** do município de São Mateus-ES:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fernanda Cunha Nico

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Máxima Meregnette De Oliveira

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Maiko Gonçalves de Souza

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS

Herikson Locatelli de Matos

REPRESENTANTES ELEITOS EM ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Fabiane Santiago de Arruda
Luciane Carrafa Santana do Carmo

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Peter Peterle

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº. 083/2025

Art. 2º – O SINP tem como função o acompanhamento e análise das receitas e despesas do município.

Art. 3º – A alternância dos membros eleitos será a cada 02 (dois) anos de participação e deverá ser através de assembleia convocada especificamente para este fim.

Art. 4º – O SINP terá um Coordenador eleito entre seus membros.

Art. 5º – O SINP reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando houver necessidade, através de convocação de seu coordenador.

Art. 6º – As atividades exercidas pelos membros do SINP não serão remuneradas.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2021.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal